



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 21/06/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005. **Érica F. Lacerda Santos**

Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1016, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. André Dias da Rocha, o uso do espaço público referente a Rua José Lucas Mendes, em frente à Escola Estadual São Tiago, para realização do “Arraiá do São Tiago” que ocorrerá no dia 21 de junho de 2022, das 08h às 00h;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 21 de junho de 2022.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG